



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 503, DE 19 DE SETEMBRO DE 1975

Déspõe sobre criação de um cargo de Diretor do Departamento de Transportes e Oficinas e um cargo de Assessor de Organização e Métodos, de provimento em comissão.

Alcebíades Grandisoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 01/09/75, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam oriados, no quadro geral de que trata o anexo I da lei nº 335, de 10/04/73, um cargo de Diretor do Departamento de Transportes e Oficinas e um cargo de Assessor de Organização e Métodos, ambos de provimento em comissão e de referência "N".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Alcebíades Grandisoli
 Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, ao primeiro dia do mes de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

João Amato
 João Amato
 Diretor